



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 55/2024

Senhor Presidente,

Considerando que na data de 18/06/2021 foi disponibilizado no Diário Oficial do Município a publicação da Lei Complementar nº 140/2021, que acrescentou o artigo 140-A ao Código de Postura do Município;

Considerando que conforme §8º da citada Lei, havia a previsão de 90 dias para as empresas que utilizam cabeamento aéreo nos postes localizados na via pública ou passeio se adequarem aos novos ditames legais;

Considerando que já foi indicado aos 22/07/2021 por meio da indicação nº 617/2021 à Prefeitura Municipal que procedesse a notificação das empresas para se adequarem aos novos ditames legais estipulados na Lei Complementar nº 140/2021;

Considerando que mesmo após tais medidas visando beneficiar os moradores e demais pessoas que visitam nossa cidade, mostrando padronização, organização e menos poluição visual, não é possível concordarmos que não foi dada a veiculação e posterior cumprimento à referida lei;

Considerando que como justificativa foi observado que *“nada mais justo que estas empresas também se responsabilizem pelo cabeamento aéreo rompido nos postes localizados nas vias ou passeios públicos, devendo ser observada a responsabilidade exclusiva da empresa concessionária proceder a substituição ou o reparo de quaisquer danos ou prejuízos causados no cabeamento aéreo por ruptura, queda da fiação ou qualquer outro problema encontrado, além de prever outras responsabilidades e multas.”*;

Considerando que na data de 05/10/2021 foi apresentado requerimento ao Prefeito Municipal questionando sobre a observação e aplicação dessa Lei Complementar, sendo respondido que a prefeitura não dispunha em seu cadastro as empresas que utilizam os postes com cabeamento aéreo;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Considerando que na resposta ao requerimento a Prefeito Municipal informou que estava efetuando o levantamento dessas empresas;

Considerando que na resposta ao Requerimento nº 23/2022 a prefeitura informou que fez o levantamento das empresas que utilizam os postes e instalam os fios, bem como notificou algumas empresas e que somente a empresa NETBarretos respondeu sua notificação;

Considerando que na resposta nº 5 do Requerimento nº 23/2022 a Prefeitura informou que não é possível identificar a prestadora de serviços do cabeamento, incorrendo nesse caso em infração ao artigo 140-A do Código de Postura do Município, o qual determina que as empresas identifiquem seus cabos, e caso assim não hajam a CPFL deve ser notificada para que providencie a adequação por parte daqueles que utilizam sua estrutura;

Considerando que o número de empresas de telecomunicações vem aumentando em nossa cidade e, por consequência, o número de fios também que são instalados nos postes e os que permanecem caídos, trazendo riscos aos pedestres, motociclistas, ciclistas, entres outros, uma vez que o §7º do Código de Postura do Município prevê que as novas empresa já devem identificar seu cabeamento;

Considerando que é dever e obrigação da Prefeitura fiscalizar e aplicar as devidas notificações e sanções às empresas que não agirem de acordo com qualquer legislação municipal;

Considerando a bagunça, a desordem e o caos que esses fios vem trazendo aos munícipes no cotidiano, mesmo porque não é possível saber se tais fios podem ou não estar energizados, além de ser possível que alguém se enrosque nos mesmo, bem como de interromper o fluxo de pedestres e pessoas com deficiência.

Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, para que responda aos seguintes questionamentos dentro do prazo regimental:

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



1- Quantas empresas que utilizam o cabeamento aéreo nos postes de iluminação pública já foram fiscalizadas sobre a correta aplicação do artigo 140-A do Código de Postura do Município? Apresentar os documentos pertinentes.

2- A CPFL já foi notificada para correta observação do 140-A do Código de Postura do Município? Caso positivo, quantas notificações para regularização do cabeamento foram realizadas? Apresentar os documentos pertinentes.

3- Quantas empresas que utilizam o cabeamento aéreo nos postes de iluminação pública já se instalaram no município desde a aprovação e inclusão do artigo 140-A do Código de Postura do Município? Essas empresas foram orientadas quanto às obrigações do artigo 140-A do Código de Postura do Município, em especial sobre a identificação prevista no §2º do aludido artigo?

4- Caso positivo, quais empresas foram notificadas? Apresentar a documentação pertinente da notificação.

5- Caso positivo, a Prefeitura Municipal após essas notificações vem fiscalizando a aplicação da nova legislação, uma vez que foram convocados mais fiscais para compor os quadros de servidores da Prefeitura Municipal? Apresentar a documentação pertinente da fiscalização.

6- Caso tenha sido realizada fiscalização, as empresas cumpriram a determinação e a regularização? Se assim não procederam foi aplicada multa? Qual o valor já arrecadado?

7- Caso negativo, o que justifica a falta de notificação dessas empresas, uma vez que é obrigação da prefeitura fiscalizar e aplicar as devidas notificações e sanções às empresas que não agirem de acordo com qualquer legislação municipal?

8- Caso negativo, o que justifica a falta de fiscalização?

9- A CPFL foi notificada para que procedesse a retirada ou identificação da propriedade do cabeamento aéreo, nos termos do §5º do artigo 140-A, do Código de Postura do Município? Apresentar as notificações.

10- A exemplo de Barretos, onde lei similar foi promulgada, já foi realizada reunião com a CPFL e as empresas que utilizam o cabeamento aéreo nos postes de iluminação pública, visando primeiramente informar acerca da Lei, suas obrigações e consequências em caso de descumprimento. Tal reunião também foi realizada na Câmara Municipal a pedido desta requerente, no entanto estiveram presentes representantes da CPFL, Invista Net e Turbonet, estando ausente as demais empresas e o Executivo municipal. Seria possível o agendamento, ainda para esse ano, de uma reunião para iniciarmos uma resolução desse problema?

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de outubro de 2024.

Dra. Ivanete Cristina Xavier
VEREADORA LÍDER PSD

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49888/2024 - 02/10/2024 13:42 - PROCESSO 1015/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=1T5RZAY69K56VCAP>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49888/2024 - 02/10/2024 - 13:42 - 1T5R-ZAY6-9K56-VCAP